

# Juiz manda AD São Caetano deixar área da Prefeitura

Município tenta recuperar espaço desde 2009; decisão liminar deve ser cumprida imediatamente, diz magistrado

HEITOR MAZZOCO  
heitormazoco@dgabc.com.br

O juiz da 3ª Vara Cível de São Caetano, Sérgio Noboru Sakagawa, determinou que a AD São Caetano deixe o prédio utilizado como sede do clube social, no bairro São José, e entregue imediatamente para a Prefeitura local. A liminar é da última sexta-feira (1º).

De acordo com a ação, uma decisão do TCE-SP (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) barra concessão de área pública para instalação de centros esportivos e recreativos.

No entendimento do Tribunal de Contas, subvenções sociais devem ser para serviços essenciais, como saúde, por exemplo.

Sakagawa disse na decisão que o clube social foi notificado em maio deste ano a deixar a área em um prazo de 30 dias, o que não ocorreu. Para o magistrado, o não cumprimento da decisão caracteriza "esbulho", que ocorre, segundo a legislação brasileira, quando o direito de exercício de posse é impedido em casos de ocupação ou tomada de bem.

## DISPUTA ANTIGA

A briga judicial entre o clube e a Prefeitura já ocorre há



IMPASSE. Presidente da associação promete providências da equipe jurídica em briga que se arrasta há mais de 10 anos pelo local

mais de uma década. Em 2010, a AD São Caetano recebeu intimações para deixar o espaço, mas não acatou os pedidos e o caso foi parar na Justiça.

O Poder Executivo disse na inicial do processo que a AD São Caetano recebeu intimação para deixar o local três vezes. Sem acatar a ordem, a ação foi arquivada.

A área ocupada está sob domínio da AD São Caeta-

no desde 1992. À época, o acordo feito determinava que o clube poderia utilizar o espaço por um prazo de 15 anos, o que terminou em 2007. No fim do período, no entanto, uma nova permissão concedia ao clube a permanência por tempo indeterminado.

Em 2009, entretanto, a Prefeitura de São Caetano pediu para a associação deixar o local com base na deci-

são do Tribunal de Contas. À época, o Poder Executivo afirmou que o descumprimento poderia causar problemas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

"Esclareceu-se, na oportunidade, sobre a impossibilidade de concessão de subvenções diretas ou indiretas aos clubes, em razão do entendimento adotado pelo Tribunal de Contas", disse a defesa da Prefeitura na ini-

cial da ação protocolada no dia 14 de junho deste ano.

O Poder Executivo diz ainda que o presidente da AD São Caetano, Nairo Ferreira de Souza, concordou com a decisão do Tribunal de Contas e já aguardava a decisão.

De acordo com a Prefeitura, a fala de Souza ocorreu na reunião de 2009. "Nessa oportunidade, pediu a palavra o senhor Nairo Ferreira de Souza, presidente da ré

na presente ação, afirmando que a decisão estava correta e que esperavam por isso há algum tempo, pois sempre achou que a administração dos centros esportivos deveria ser da Secretaria de Esporte e Turismo", afirmou em outro trecho da inicial de 10 páginas.

Depois do encontro, a Prefeitura editou uma lei para voltar a responder diretamente pela área. Nesse momento, o clube se negou a receber as intimações, de acordo com o Poder Público.

## SEM DISCUSSÃO

O município afirmou ainda que não cabe uma discussão sobre de quem é o proprietário da área por se tratar de uma área pública. "Os particulares não possuem titularidade para requererem bem público, seja através de usucapião ou de ações declaratórias de posse", citou a Prefeitura. A defesa do Poder Executivo disse ainda que nenhum documento pode ser apresentado pelo clube como prova de posse da área por se tratar de um local público.

## PROVIDÊNCIAS

Procurador, o presidente da AD São Caetano, Nairo Ferreira de Souza, disse no começo da tarde de ontem que a situação ficará como está. No final da tarde, ele afirmou que o jurídico do clube tomará providências para a reintegração de posse não ocorrer.

Ele não explicou, no entanto, quais as medidas previstas pelos advogados do clube. Até à noite de ontem, segundo o sistema do TJ-SP (Tribunal de Justiça de São Paulo), não havia citação de intimação cumprida contra o clube.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Diário do Grande ABC

Seção: Setecidades Pagina: 1